



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
Rua Faustolo, 281, Água Branca – CEP 05041-000 – São Paulo/SP  
Tel. 11 3803-5115

## **EQUIVALÊNCIAS DE ESTUDOS**

A Equivalência de Estudos é indicada para alunos que estudaram no exterior cursando parcial ou integralmente o curso de ensino Fundamental ou Médio.

É um processo de reconhecimento de estudos previamente realizados em instituições de ensino devidamente autorizadas e / ou reconhecidas pelas respectivas autoridades competentes, que indica a correspondência existente entre os estudos realizados no exterior e aqueles regulamentados pelo Sistema de Ensino Brasileiro.

A diretoria de Ensino executa a equivalência nos casos de o aluno concluir o curso (fundamental ou médio) no exterior, caso contrário, as unidades escolares se responsabilizam pelo processo de equivalência de estudo para prosseguimentos, isto é, quando o aluno estudou parcialmente o curso e vai dar continuidade aos estudos no Brasil.

Para solicitar a equivalência de estudos junto à diretoria de ensino o interessado deverá se dirigir à Diretoria de Ensino de jurisdição de seu endereço e necessário apresentar os seguintes documentos (cópias simples e documentos originais):

- **CPF, RG ou RNE;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Documentos escolares cursados no exterior, como históricos, certificados e diplomas;**
- **Tradução Juramentada dos documentos escolares do exterior;**
- **Documentos escolares nacionais caso o requerente tenha iniciado o curso no Brasil e concluído no exterior.**

Atendendo os quesitos acima descritos, é autuado o processo que leva em torno de trinta dias para ser concluído.

Lembramos que na ausência de documentos comprobatórios, o pedido de equivalência pode ser indeferido.

Núcleo de Vida Escolar